



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD
EDITAL Nº 006/2024

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES PRESENCIAIS - CADASTRO DE RESERVA

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 007/2010, de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Tutores Presenciais para possível atuação na sede da UFERSA, em Mossoró, e polos de apoio presencial que apoiam os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é selecionar Tutores Presenciais que poderão atuar nos polos que apoiam os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades dos cursos e do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
2. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 139, de julho de 2017, bem como a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

2. DOS CURSOS, POLOS E PERFIL

- 2.1. Será constituído **Cadastro de Reserva** para a função de Tutor Presencial que poderá atuar nos polos de apoio presencial onde são ofertados os cursos de graduação a distância, conforme detalhamento do quadro a seguir:

CURSO	POLO DE ATUAÇÃO	PERFIL
Licenciatura em Computação	Mossoró	Graduação na área de Computação
	Serra de São Bento	
	Parnamirim	
Licenciatura em Física	Mossoró	Graduação na área de Física
Licenciatura em Química	Mossoró	Graduação na área de Química

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade;
- 3.3. Possuir, preferencialmente, experiência em tutoria ou docência em programas de educação à distância;
- 3.4. Possuir a formação exigida para a função para a qual se inscreveu, conforme especificado no quadro do item 2.1;
- 3.5. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades presenciais de tutoria no local para o qual foi aprovado, sendo 8 horas aos sábados e 12 horas distribuídas durante a semana;
- 3.6. Possuir disponibilidade para participar de reuniões com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e coordenação do NEaD/UFERSA em horários e locais a serem definidos pelas coordenações;
- 3.7. Ser residente na cidade onde o Polo de Apoio Presencial está localizado ou em cidades circunvizinhas, considerando que o tutor terá que atuar presencialmente no polo (semanalmente) sem fazer jus a diária ou qualquer ajuda de custo;
- 3.8. Não ser discente do curso para o qual se inscreveu.
- 3.9. Cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser graduado;
- b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou Superior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do Tutor Presencial na UFERSA:

- (a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o coordenador do polo, professores e os alunos;
- (b) Acompanhar as atividades discentes prioritariamente no polo presencial, conforme o cronograma do curso;
- (c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
- (d) Quando necessário apoiar as atividades no polo de apoio presencial para realização de seminários, oficinas, encontros, aplicações de avaliações ou atividades de apoio de laboratório de acordo com a necessidade do curso.
- (e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- (f) Participar das atividades de capacitação de atualização, *presencialmente e/ou virtualmente*, promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- (g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- (h) Participar das reuniões de planejamento pedagógico, *presencialmente e/ou virtualmente*, realizadas pelo NEaD/UFERSA ou coordenadores de polo;
- (i) Dedicar o mínimo de 20 horas semanais conforme o item 3.5.

4.2 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.

4.3 A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao Tutor;

4.4 O Tutor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

4.5 O Tutor poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão on-line e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período informado no item 9 deste edital.

5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>
- b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
- c) Anexar cópia de comprovante de residência atualizado;
- d) Anexar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
- f) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida, frente e verso;

- g) Anexar diploma de pós-graduação ou certidão equivalente, frente e verso (se houver);
- h) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou Superior;
- i) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado;
- j) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular, conforme disponível no ANEXO I, devidamente preenchida para análise e conferência;
- k) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital;
- l) Anexar as comprovações dos itens que pontuam, conforme previsto no ANEXO I deste edital.

5.3. Cada candidato poderá inscrever-se para um único polo, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a entrega correta e completa das comprovações solicitadas, não sendo aceitas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as normas previstas neste edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Homologação das inscrições

6.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 4.1.

6.1.2 Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.

6.1.3 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 3, ao Quadro do item 4 deste Edital ou com documentação incompleta.

6.1.4 A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

6.2 O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Análise de Currículo e Entrevista Técnica**.

6.3. Análise de Currículo:

6.3.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.

6.3.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.4 Entrevista técnica:

6.4.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato. Se o mesmo possui conhecimentos na área específica do cargo pretendido (metodologia, didática, ensino-aprendizagem), experiência em cursos EaD (metodologia, gravação de vídeo aula, didática, legislação, programas), disponibilidade de tempo para cumprir as atribuições especificadas para a função, facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.

6.4.2. A entrevista será presencial em local a ser divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br>.

6.5. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na **Análise de Currículo** e na **Entrevista Técnica**.

6.6. Os candidatos serão aprovados e classificados por polo e curso, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.6.1. Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- (a) Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
- (b) Maior tempo de experiência como docente no magistério;
- (c) Maior idade.

6.7. Os resultados e convocações serão divulgados exclusivamente através do site <http://nead.ufersa.edu.br> seguindo as datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo

formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Bem como, serão indeferidos os pedidos de recurso para complementação de documentação.

7.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

7.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

8.1 Os candidatos constituirão uma lista para Cadastro de Reserva. Após a divulgação do resultado final, poderá haver convocação de candidatos aprovados à medida que forem surgindo novas vagas. Maiores informações poderão ser solicitadas através do telefone (84) 3317-8236 ou pelo e-mail editais.nead@ufersa.edu.br com o seguinte assunto na mensagem: "Dúvida – Edital 006/2024".

8.2. Em caso de convocação será solicitado a entrega da ficha de cadastro da CAPES/UAB, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e com firma reconhecida (podendo utilizar assinatura eletrônica GOV).

8.3. As documentações recebidas no ato da inscrição serão aproveitadas para fins de vinculação em caso de convocação, podendo ser solicitados documentos complementares.

8.4. A convocação ocorrerá via *e-mail*.

8.5. Os candidatos convocados serão vinculados como bolsistas da UAB/CAPES por um período máximo de quatro meses de acordo com o Calendário Acadêmico da Educação a Distância, da UFRSA.

8.6. O valor da bolsa de Tutor Presencial poderá ser consultado na portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

8.7. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas on-line ou de forma presencial na secretaria do NEaD/UFERSA em datas informadas previamente.

8.8. Os candidatos aprovados e convocados serão vinculados por um período de 4 meses, podendo ter seu vínculo renovado semestralmente, de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA e disponibilidade de recursos.

8.9. A qualquer momento, o NEaD/UFERSA poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, ou ainda, por outros motivos.

8.10. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo NEaD/UFERSA e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado e não será convocado por um período de 2 (dois) semestres consecutivos.

8.11. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do NEaD/UFERSA, poderão ser convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	29/04/2024
Período de inscrições	Das 14:00 de 30/04/2024 às 23:59 de 30/05/2024
Divulgação da homologação das inscrições	13/06/2024
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	Até 48 horas após a divulgação
Resultado final da homologação das inscrições após recursos	17/06/2024
Análise Curricular	17/06 a 20/06/2024
Divulgação da análise curricular	21/06/2024
Interposição de recursos da análise curricular	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado após recursos e horário da entrevista técnica	26/06/2024

Realização das entrevistas técnicas	02 a 05/07/2024
Divulgação do resultado das entrevistas técnicas	08/07/2024
Interposição de recursos ao resultado da entrevista técnica	Até 48 horas após a divulgação
Resultado da entrevista técnica após recurso	11/07/2024
Divulgação do Resultado Final	12/07/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

10.3. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2024.

Ludimilla Serafim de Oliveira
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD
EDITAL Nº 006/2024

ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome			
Curso		Polo	

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MÁXIMO DE 30 PONTOS)	DECLARADO	VALIDADO
05 pontos por curso de Especialização concluído		
10 pontos por curso de Mestrado concluído		
15 pontos por curso de Doutorado concluído		
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO PRESENCIAL (MÁXIMO DE 30 PONTOS)		
02 pontos por ano de magistério na Educação Básica		
0,010 pontos por hora aula ministrada como docente em disciplinas no Ensino Superior		
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (MÁXIMO DE 30 PONTOS)		
02 pontos por semestre como tutor presencial		
0,015 pontos por hora aula ministrada como docente em disciplinas oferecidas na modalidade a distância no Ensino Superior		
0,010 pontos por hora aula ministrada como tutor em disciplinas oferecidas na modalidade a distância no Ensino Superior		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (MÁXIMO DE 10 PONTOS)		
0,010 pontos por hora de cursos ou oficinas de capacitação para educação a distância concluídos		
0,005 pontos por hora de cursos ou oficinas de atualização pedagógica concluídos		
TOTAL		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD
EDITAL Nº 006/2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome			
Curso		Polo	

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor Presencial** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

Turno	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____, ____ de _____ 2024

Assinatura do candidato